

Gestão Regional de Beja e Faro

Largo da Estação, 17
7800-132 Beja - Portugal
T +351 21 28 79 000 · F +351 284 163 359
grbj@infraestruturasdeportugal.pt

Rua do Alportel, 104
8000-291 Faro - Portugal
T +351 21 28 79 000 · F +351 289 870 605
grfar@infraestruturasdeportugal.pt

Para

CPKA – Clube Promoção de Karting
Automobilismo

Rua Professor Barbosa Sueiro, 5 C

1600-598 Lisboa

Remetido para correio eletrónico:
cpka.direcao@gmail.com

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE ANTECEDENTE	NOSSA REFERÊNCIA	SAÍDA /PROCESSO	DATA
Email	2022-01-05	D.2022.5438	13170BJA211206 D.2022.8970	2022-01-07

Assunto: Parecer para realização de rali “Baja TT Vindimas do Alentejo”

Data: 18, 19 e 20 de fevereiro de 2022

Relativamente ao evento em epígrafe e no que se refere às vias sob jurisdição da Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP, S.A.), informa-se que não se vê inconveniente na realização do mesmo, no dia 19/02, entre as 07h30 e as 19h00 e no dia 20/02 entre 07h30 e as 16h00, com traçado do percurso idêntico nos dois dias de prova, no qual estão previstos atravessamentos da ferrovia na linha do Alentejo, troço Beja – Ourique, nas PN's ao km 183,627 e ao km 187,395 e que inclui utilização do seguintes troços de estrada: EN 391 km 37,450 a km 37,910; atravessamento da EN 391 km 31,894; EN 122 km 14,256 a km 14,242; CP IP2 km 368,366 a km 367,403, CP IP2 km 369,168 a km 371,868, vias de transposição inferiores ao IP2 e EN 122 km 17,480 a km 17,590, nos termos do disposto no DR nº 2-A/2005 de 24 de Março, desde que sejam salvaguardadas as normas de segurança tanto para os participantes como para os utentes da via, com cumprimento de toda a legislação em vigor aplicável, garantida a continuidade do tráfego e observados os seguintes condicionamentos:

1. Dada a distância temporal até à realização da prova, importa referir que se encontra em curso uma empreitada de beneficiação na EN391, que abrange os troços da EN 391 incluídos no traçado do percurso da prova, cujo término está previsto para o final de janeiro de 2022, contudo condições atmosféricas adversas poderão condicionar/impedir a realização dos trabalhos, nomeadamente de marcação horizontal do pavimento, pelo que se alerta que nas datas previstas para a realização da prova poderão estar em curso



trabalhos nos referidos troços, situação que poderá criar constrangimentos e requer cautela acrescida na circulação ao longo dos mesmos;

2. Deverá ser assegurado conveniente policiamento e implementação dos condicionamentos de tráfego adequados, por parte das entidades competentes, com especial incidência ao longo das vias sob jurisdição da IP, S.A., nos locais de partida, chegada, nas travessias de povoações, nas zonas das intersecções, bem como nas localidades de passagem, com acompanhamento permanente nos atravessamentos e ao longo das vias sob jurisdição da IP, SA;
3. Não é permitida a pintura de quaisquer símbolos ou marcas nas estradas nacionais, bem como nos respetivos equipamentos;
4. Devem ser envidados todos os esforços no sentido de se reduzir ao mínimo o tempo de perturbação provocado aos utentes da estrada, devendo os participantes ocupar apenas metade da faixa de rodagem, de forma a não afetarem a normal circulação do trânsito;
5. Não devem ser efetuadas inscrições na sinalização vertical (de orientação e de código) ou em qualquer pertence do domínio público rodoviário nacional;
6. Não poderão ser afixados/colocados cartazes ou qualquer outro tipo de publicidade na zona da estrada e da ferrovia, nomeadamente nos postes de sinalização, nos semáforos e em todos os locais onde a sua presença constitua um obstáculo à visibilidade da linha férrea e da plataforma da estrada e das respetivas sinalizações;
7. Deverão os participantes respeitar o Código da Estrada, as Normas de Segurança e Circulação, bem como as Normas de Sinalização Temporária em vigor;
8. A Entidade Organizadora será também responsável por eventuais prejuízos causados ao património rodoviário e ferroviário ou a terceiros, resultantes da realização da prova;
9. Deverá ser assegurada pela Entidade Organizadora a limpeza das estradas nacionais após passagem dos veículos intervenientes na prova, que libertarão materiais para o pavimento que poderão colocar em causa as condições de circulação e segurança rodoviária;
10. Relativamente ao IP2, o trajeto da prova prevê apenas a utilização de caminhos paralelos a esta via e vias de transposição inferiores, devendo ser dado cumprimento aos seguintes condicionalismos:
 - a) Não é permitida a pintura de quaisquer símbolos ou marcas nas infraestruturas pertencentes à Subconcessão do Baixo Alentejo;



- b) Não devem ser efetuadas inscrições na sinalização vertical de orientação e de código;
 - c) Não deverá ser colocada qualquer tipo de publicidade ao longo do IP2;
 - d) Deverá ser alocada uma equipa de limpeza para os locais de travessia inferior do espaço subconcessionado, de modo a dar resposta a qualquer eventualidade, nomeadamente a possíveis detritos arrastados pelos rodados dos veículos todo-o-terreno;
 - e) A Entidade Organizadora será responsável por eventuais prejuízos causados nas infraestruturas subconcessionadas resultantes da realização da prova.
11. No que respeita à ferrovia, Linha do Alentejo, troço Beja - Ourique, cruzando a infraestrutura ferroviária nas PN's ao km 183,627 e ao km 187,395, deverão ser tomadas as necessárias diligências para não afetar a infraestrutura ferroviária nos atravessamentos previstos, respeitando cumulativamente a respetiva sinalética ali instalada.
12. Deverão notificar o Centro de Controlo de Tráfego da IP, S.A., através do número 212 879 521, ou do email gc.cct.operacao@infraestruturasdeportugal.pt, até 48 horas antes do início do evento.

Com os melhores cumprimentos,

O Gestor Regional

Luís Pinelo

(Ao abrigo da subdelegação de competências conferida
pela Decisão DRP/01/2019)

(FM/MM)